



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail administracao@ilhacomprida.sp.gov.br)
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 029/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 207/2019 – MIC

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.ilhacomprida.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Licitação, pelo e-mail administracao@ilhacomprida.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.



OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estruturas, Instalação, Montagem e Desmontagem, para realização dos eventos Ilha Julinaellha Blues 2019, no município de Ilha Comprida, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/06/2019

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09H

O recebimento da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser **PROTOCOLADOS** até as 09H do dia 19/06/2019, no seguinte endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP no **Departamento Administrativo**, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo.

O INÍCIO do CREDENCIAMENTO se dará no dia 19/06/2019 as 09H e o TÉRMINO do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para as 09H30MIN. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Na sala de Reuniões, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelos autos do Processo 207/2019. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Departamento Administrativo/Divisão de Suprimentos e Licitação situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, e-mail: administracao@ilhacomprida.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados em nossa página da Internet www.ilhacomprida.sp.gov.br, e encaminhados aos interessados nos termos do Recibo de Retirada.

VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: Para a correta elaboração da proposta, poderá o licitante (responsável da empresa ou representante indicado/procurador) visitar, com o acompanhamento de servidor deste Município, os locais previstos para execução dos serviços objeto da licitação, durante o período compreendido entre a data de publicação deste edital e o dia anterior a data do Pregão, com objetivo de tomar conhecimento de todas as informações e condições acerca da execução dos serviços a serem contratados, mediante prévio agendamento de horário junto a Divisão de Turismo, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida/ São Paulo – Telefone: (13) 3842 7000 ramal 7029.

Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados que comprove os poderes do mandante para a outorga. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

a.1) - Caso a empresa opte por não realizar a visita técnica, a mesma deverá apresentar declaração em papel timbrado e subscrita por representante legal, de que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executados; bem como, tem conhecimento de que alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução dos serviços não serão consideradas para reclamações futuras, ou em busca de desobrigar a execução de qualquer parte do serviço.

O Município de Ilha Comprida, por seu Prefeito Municipal Senhor **GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria realizarão licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBA/LOTE**, objetivando Registro de Preços para *Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estruturas, Instalação, Montagem e Desmontagem, para realização dos eventos Ilha Julinaellha Blues 2019, no município de Ilha Comprida, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I.* Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

1- PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar do presente certame as empresas que:

1.1.1. Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos.

1.1.2. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

1.2. Será vedada a participação de empresas quando:

1.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

1.2.2. Suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com qualquer órgão público da administração direta ou indireta do Município de Ilha Comprida;

SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

2 - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para *Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estruturas, Instalação, Montagem e Desmontagem, para realização dos eventos Ilha Julinaellha Blues 2019, no município de Ilha Comprida, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I.* Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância aos projetos, às normas e especificações técnicas fornecidas e em conformidade com as condições do Edital e da proposta vencedora.

2.1- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1.1 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo e nas condições previstas neste Edital.

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação



de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

d) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.2- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO deste Edital; comprovando o seu enquadramento; o documento, apresentado forados Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

a) Para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas deverão apresentar, consoante artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, certidão atualizada expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, conforme previsto em seus artigos 42 a 49.

a.1) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

a.1) A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ILHA JULINAEILHA BLUES 2019, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE

AO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ILHA JULINAEILHA BLUES 2019, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE

4.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, preferencialmente com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, com firma reconhecida, o não atendimento podendo assim a desclassificação do proponente.

4.3. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;

b) número do Pregão;

c) o licitante que vier a participar, deve incluir a descrição do (s) objeto (s) ofertado (s), em conformidade com o Anexo, contendo o preço unitário por item, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação; d) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

5- PROPOSTA

5. A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

5.1. É obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens que compõem o objeto.

5.2. O Anexo II do edital deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, acompanhado da respectiva procuração, caso não seja o próprio credenciado.

5.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4. Deverão estar consignados na proposta:

5.4.1. A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

5.4.1.1- Preços por item em algarismos, e preço total em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.4.2- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias contados a partir da data de sua apresentação;

5.4.3- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.5 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.



5.6 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis.

5.8. Se por falta do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5.9. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras para julgamento das propostas desconsiderando eventuais falhas formais que não afetem o seu conteúdo e relevando omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 – Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1. não precisarão constar no Envelope nº 02 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos federais, e dívida ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) - Prova de regularidade de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede da licitante dentro do prazo de validade;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de forma a comprovar a sua adimplência perante o referido Órgão.

6.1.3. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata da Registro de Preços (LC nº 123, art. 42);

6.1.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e regularidade trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC nº 123, art. 43 LC nº. 155, caput);

6.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC nº 123, art. 43, § 1º);

6.1.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.5.2.3, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02 ou revogar a licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

6.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

a.) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, esta deverá apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme súmula 50 do TCESP.

SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado contendo termos de abertura e encerramento

b.1 - será considerada em boa situação financeira a licitante que demonstrar possuir resultado igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) em cada um dos seguintes índices:

b.1.1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

para o índice de liquidez geral, a empresa deverá demonstrar índice igual ou superior a 1,00;

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL À LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL À LONGO PRAZO

b.1.2 - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

PARA O ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL, A EMPRESA DEVERÁ DEMONSTRAR ÍNDICE IGUAL OU SUPERIOR A 1,00;

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL À LONGO PRAZO

b.1.3 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

PARA O ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE, A EMPRESA DEVERÁ DEMONSTRAR ÍNDICE IGUAL OU SUPERIOR A 1,00;

ATIVO CIRCULANTE

LC = -----

PASSIVO CIRCULANTE

b.1.4 - CASO O ÍNDICE DO ITEM b.1. SUBITEM "b.1.1" DO EDITAL SEJA MENOR QUE 1,0 (UM VÍRGULA ZERO), A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE POSSUI PATRIMÔNIO LÍQUIDO IGUAL OU SUPERIOR A 10% DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PARA O CERTAME

6.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



6.3.1 - comprovação de aptidão e idoneidade da licitante, que deverá ser apresentada através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório dos serviços semelhantes ao licitado;

6.3.2- Certidão de Registro da Pessoa Jurídica da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da região em que a mesma estiver vinculada, onde conste a relação dos(s) seu(s) responsável (is) técnico(s): Engenheiro Eletricista/Eletrônico – para os itens eletroeletrônicos, ou com as atribuições de tal modalidade de engenharia e Engenheiro Civil para a parte estrutural.

6.3.3- Certidão Atualizada de Registro de Pessoa Física do (s) profissional (is) Responsável (is) Técnico (s) da empresa licitante na categoria profissional de nível superior, – nas áreas de Civil e Elétrica, com as atribuições de tal modalidade de engenharia, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

6.3.4 - Prova de qualificação técnica operacional, através de apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprovem o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, referente a cada lote cotado, comprovado a execução de serviços correspondentes aos itens deste certame, sendo provado com atestado de capacidade técnica (cat) acervado junto aos órgãos competentes (CREA).

6.3.5 - Comprovação da existência de possuir em seu quadro, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, detentor(es) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico — CAT, expedidas por estes conselhos em nome da empresa licitante, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública Direta Ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas semelhantes.

6.3.6 - A comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, deve ser feita com a apresentação da carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou contrato social, no caso de sócio ou diretor e ata de eleição de diretoria no caso de "S.A.", ou ficha de registro de empregado, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme súmula 25 do TCE/SP.

6.3.5 – Declaração de disponibilidade do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto licitado, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme o lote ofertado.

6.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do **Anexo**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública. (**Modelo Anexo**).

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

d) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato e demais informações solicitadas.

6.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.5.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.5.2 - Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1. Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2011, deverá apresentar declaração, a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, a ser apresentada **fora do envelope Proposta**.

7.2. Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

7.2.1. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida nesta cláusula sétima, inclusive as referentes à regularidade fiscal e regularidade trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de **30 (trinta) minutos**.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o "menor preço por item".

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro lance. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o "preço unitário do item".



8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

8.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e regularidade trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "h", do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.12.3 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 8. 2.3.1 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no endereço eletrônico www.ilhacomprida.sp.gov.br.

9.3. Após a publicação do extrato do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **15 dias**, findo o qual serão inutilizados.

9.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Iguape do Estado de São Paulo.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VIII –TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

Ilha Comprida, 07 de junho de 2019

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO E APROVADO:

JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO
DIRETOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 160.829



ANEXO I
TERMODEREFERÊNCIA

LOTE 01- SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COBERTURAS TENDAS

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES
<u>01.1</u>	3	UNID	TENDA GRANDE- TAMANHO 5X5 TENDA GRANDE MODELO CHAPÉU DE BRUXA, TAMANHO 5X5 METROS, COM CALHAS GALVANIZADAS E LONA BRANCA, TIPO SUM LUX ANTI-CHAMA, COM FECHAMENTO NAS 03 LATERAIS, ESTES DEVEM ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DAS TENDAS. TODAS AS TENDAS DEVERÃO ESTAR ESTAQUEADAS, OU, COM CARGA DE PESO PARA FIXAÇÃO DAS SUAS CINTAS DE CARGAS OU CABOS DE AÇO. TODAS NÃO DEVERAM APRESENTAR NENHUM TIPO DE VAZAMENTO E AS LONAS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. A PREFEITURA PODERÁ PEDIR A SUBSTITUIÇÃO DA MESMA, CASO NÃO ESTEJA NOS PADRÕES DE QUALIDADES ACIMA CITADOS. *LONA DE COBERTURA, DEVE POSSUIR LAUDO DE ENSAIO DOS MATERIAIS (EMITIDOS POR LABORATÓRIO COMPETENTE, ONDE CONSTE O ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DAS CHAMAS E A DENSIDADE ESPECÍFICA ÓTICA DA FUMAÇA, CONFORME AS TABELAS DE CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS DA IT Nº 10/2011) E ART/RRT ONDE CONSTE O NOME DO MATERIAL EMPREGADO E O NÚMERO DO RESPECTIVO LAUDO DE ENSAIO; ALEM DE ART/RRT DE INSTALAÇÃO E ESTABILIDADE DOS PALCOS E OUTRAS ESTRUTURAS; ART/RRT DE EMPREGO DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO E DE REVESTIMENTO; ART/RRT DE EMPREGO DE LONAS DE COBERTURA DE MATERIAL ESPECÍFICO;
<u>01.2</u>	2	UNID	TENDA GRANDE- TAMANHO 10 X10 (SEM PISO COM FECHAMENTO) TENDA GRANDE MODELO CHAPÉU DE BRUXA, TAMANHO 10 X 10 METROS, COM CALHAS GALVANIZADAS E LONA BRANCA, TIPO SUM LUX ANTI-CHAMA, COM FECHAMENTO NAS 03 LATERAIS, ESTES DEVEM ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DAS TENDAS. TODAS AS TENDAS DEVERÃO ESTAR ESTAQUEADAS, OU, COM CARGA DE PESO PARA FIXAÇÃO DAS SUAS CINTAS DE CARGAS OU CABOS DE AÇO. TODAS NÃO DEVERAM APRESENTAR NENHUM TIPO DE VAZAMENTO E AS LONAS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. A PREFEITURA PODERÁ PEDIR A SUBSTITUIÇÃO DA MESMA, CASO NÃO ESTEJA NOS PADRÕES DE QUALIDADES ACIMA CITADOS. *LONA DE COBERTURA, DEVE POSSUIR LAUDO DE ENSAIO DOS MATERIAIS (EMITIDOS POR LABORATÓRIO COMPETENTE, ONDE CONSTE O ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DAS CHAMAS E A DENSIDADE ESPECÍFICA ÓTICA DA FUMAÇA, CONFORME AS TABELAS DE CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS DA IT Nº 10/2011) E ART/RRT ONDE CONSTE O NOME DO MATERIAL EMPREGADO E O NÚMERO DO RESPECTIVO LAUDO DE ENSAIO; ALEM DE ART/RRT DE INSTALAÇÃO E ESTABILIDADE DOS PALCOS E OUTRAS ESTRUTURAS; ART/RRT DE EMPREGO DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO E DE REVESTIMENTO; ART/RRT DE EMPREGO DE LONAS DE COBERTURA DE MATERIAL ESPECÍFICO;

LOTE 02 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTENÇÃO E FECHAMENTO

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES
<u>02.1</u>	300	UNID	GRADE DE PROTEÇÃO GRADE DE PROTEÇÃO DEVIDAMENTE GALVANIZADA COM 1,20 METROS DE ALTURA POR 2,00 METROS DE LARGURA, CONFECCIONADA EM AÇO, COM PÉS DE PROTEÇÃO EM FORMATO DE "V", COM ENCAIXE TIPO: MACHO-FÊMEA EM TODAS AS PEÇAS.COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DAS GRADES.
<u>02.2</u>	20	UNID	BARRICADA BARRICADA EM ALUMÍNIO, ALTURA: 1.200 MM, LARGURA: 1.10 M, FECHAMENTO DE CHAPA VAZADA, PISO DE CHAPA ANTI-DERRAPANTE, TRAVAMENTO ENTRE BARRICADAS COM PINOS DE ENGATE E/OU PARAFUSOS, CÁLCULO DE PRESSÃO DE DESLOCAMENTO FRONTAL DE 500 QUILOS POR METRO LINEAR. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DAS BARRICADAS.
<u>02.3</u>	200	UNID	FECHAMENTO EM PLACAS GALVANIZADAS FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS GALVANIZADAS COM TRAVAMENTO TRASEIRO, MEDINDO DE 2,00 A 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,20 M DE ALTURA; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. TRAVADAS COM PONTALETES DE MADEIRA, NA PARTE TRASEIRA, QUANDO SOLICITADO. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA.

LOTE 03 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES
<u>03.1</u>	1.300	M²	LOCAÇÃO DE PISO RUSTICO EM MADEIRA PISO ESTRUTURADO COM 10 CENTIMETROS DE ALTURA, NIVELADO E REVESTIDO EM MADEIRA RUSTICA22MM. TODAS AS MADEIRAS APARELHADAS, SEM FISSURAS, VÃOS OU RACHADURAS E PARAFUZADAS.

LOTE 04 -SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RADIOS

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES
<u>04.1</u>	20	UNID	RÁDIOS APARELHOS DE RADIO COMUNICADORES DE 4W(MODELO REFERÊNCIAS EP450 OU EP450S); TODOS EQUIPADOS COM FONES DE OUVIDOS NOVOS, CLIP PARA SUSTENTAÇÃO E CARREGADORES.

LOTE 05- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES
<u>05.1</u>	1	SERV	ELÉTRICA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOSELÉTRICO DO RECINTO DO EVENTO. 20 REFLETORES DE LED 50W. 60 REFLETORES HQI 400W 03 QUADRO DE DJUNTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA TODO O RECINTO 600A 300 METROS DE CABO QUADRIPLS 35MM 12 CABOS DE 25M DE 95MM 01 CABO PP 4X25MM 110M 01 CABO PP 4X6MM 100M 600M DE CABO PP 2X2,5MM 45 CAIXAS DE ENERGIA PARA DISTRIBUIÇÃO 25A COM TOMADAS 110V E 220V 01 ELETRICISTA DE PLANTÃO EM TODO O PERÍODO DO EVENTO.
<u>05.2</u>	1	SERV	ILUMINAÇÃO CÊNICA 40 PAR LED RGBW 54 X 3W DMX 04 CORDÕES MEDINDO 50 M CADA DE LÂMPADAS ALÓGENAS 60W 220V, COM INTERVALOS DE 50CM POR LÂMPADA 02 MESAS DMX

LOTE 06 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PORTAIS E PORTICOS

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES
------	------	------	----------------



<u>06.1</u>	01	UNID	PORTICO DE ENTRADA PÓRTICO: ALUMÍNIO EM BOX TRUSS MODELO P30, MÚLTIPLA DE 1METRO, COM 04 METROS DE ALTURA, 10 METROS DE LARGURA, VÃO PARA PASSAGEM DE PESSOAS COM 08M (LARGURA) X 03M (ALTURA) CENTRALIZADO. ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 04 REFLETORES VAPOR METÁLICO OU LED COM HASTE E DISJUNTOR PARA LIGAR E DESLIGAR OS REFLETORES. TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CABO DE AÇO OU CINTAS DE CARGA, COM PONTAS DE EIXO. TODO O PORTICO DEVERA ESTAR ATERRADO. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA.
<u>06.2</u>	04	UNID	ESTRUTURA PARA BANNERS ESTRUTURA EM FORMATO QUADRO: EM BOX TRUSS MODELO P30, COM 04 METROS DE ALTURA, 02 METROS DE LARGURA. ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 02 REFLETORES VAPOR METÁLICO OU LED COM HASTE E DISJUNTOR PARA LIGAR E DESLIGAR OS REFLETORES. TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CABO DE AÇO OU CINTAS DE CARGA, COM PONTAS DE EIXO. TODA A ESTRUTURA DEVE ESTAR ATERRADA. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART/RRT DE INSTALAÇÃO E ESTABILIDADE DAS ESTRUTURAS.
<u>06.3</u>	02	UNID	ESTRUTURA PARA BACKDROP RETANGULAR ESTRUTURA EM FORMATO QUADRO: ALUMÍNIO EM BOX TRUSS MODELO P30, COM 02 METROS DE ALTURA, 03 METROS DE COMPRIMENTO. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART/RRT DE INSTALAÇÃO E ESTABILIDADE DAS ESTRUTURAS.
<u>06.4</u>	01	UNID	ESTRUTURA PARA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE DANÇA ESTRUTURA EM FORMATO QUADRADO, EM BOX TRUSS MODELO P30 DE ALUMINIO, MEDINDO 10 M X 10 M, COM 02 LINHAS AO MEIO, SUSPENSO NA ESTRUTURA DO GALPÃO POR TALHAS QUE SUPORTEM ATÉ 1 TONELADA, DEVIDAMENTE TRAVADO E ATERRADO.

LOTE 07 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES
<u>07.1</u>	2	UNID	GRUPO GERADOR DE 260 KVA SILENCIADO GRUPO GERADOR SILENCIADO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM CAPACIDADE DE 260 KVA, MOTOR À DIESEL, COM TECNOLOGIA DE COMBUSTÃO QUE ASSEGURE POTÊNCIA ESTÁVEL E CONFIANÇA, COM RESPOSTAS RÁPIDAS ÀS VARIAÇÕES INSTANTÂNEAS DE CARGA. -04 CABOS DE 25,00 METROS DE 120MM CADA. -01 INTERMEDIARIA -01 CHAVE REVERSORA 600A PARA CADA GERADOR OPERADOR DISPONIVEL EM TEMPO INTEGRAL DO EVENTO. COMBUSTÍVEL NECESSÁRIO PARA AS 12 HORAS DE UTILIZAÇÃO DIÁRIA. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO ANO DE 2008. BLINDAGEM E NÍVEL DE RUÍDO: ATÉ 85 DECIBÉIS; CONTROLE E NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES: ✓ APRESENTAÇÃO DE ART- ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DEVIDAMENTE RECOLHIDA; ✓ OS PAINÉIS DE CONTROLE DEVEM SE APRESENTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E ESTAREM DISPONÍVEIS PARA A FÁCIL VISUALIZAÇÃO NOS MOMENTOS DE CHECAGEM, POR PARTE DA EQUIPE DE PRODUÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO;

LOTE 08 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES
<u>08.1</u>	1	UNID	PALCO – ESTRUTURA DE 10 X 08M ESPECIFICAÇÕES: PALCO: MEDINDO 10,00 METROS X 08,00 METROS X ALTURA DO PISO 1,20 METROS, EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO P30, PISO COM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO E MADEIRAS DE 22MM, PINTURA NA COR PRETA FOSCA, ESTE DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA USO, SEM BURACOS OU DESNÍVEIS, E SUPORTAR O PESO TOTAL DE 30.240 KG. DEVE TAMBÉM SER ACARPETADO NA COR CINZA GRAFITE OU PRETO. TAMBÉM DEVE CONTER PARAPEITOS NAS LATERAIS, FUNDOS, ÁREAS DE SERVIÇO E HOUSE MIX. ACESSO: 02 - ESCADA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS DE LARGURA COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N 12/2011. RAMPA DE ACESSO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (CONFORME NORMAS DA ABNT). CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N 12/2011. 01 - HOUSE MIX: MEDINDO 4,00METROS X 3,00 METROS DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO P30, PISO COM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO E MADEIRAS DE 22MM 02 – ÁREA DE SERVIÇO: MEDINDO 4,00METROS X 3,00 METROS DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO P30, PISO COM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO E MADEIRAS DE 22MM. SAIA: FECHAMENTO EM TECIDO OU SIMILAR NA COR PRETA, AO REDOR DE TODO O PALCO. ESTE DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA. SISTEMA FLY: EM ESTRUTURA DURALUMÍNIO MODELO P30 MEDINDO 3,00 METROS X 3,00 METROS X 10 METROS DE ALTURA. FORMATO QUADRADO. PISOS E REVESTIMENTOS, DEVEM POSSUIR LAUDO DE ENSAIO DOS MATERIAIS (EMITIDOS POR LABORATÓRIO COMPETENTE, ONDE CONSTE O ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DAS CHAMAS E A DENSIDADE ESPECÍFICA ÓTICA DA FUMAÇA, CONFORME AS TABELAS DE CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS DA IT N° 10/2011) E ART/RRT ONDE CONSTE O NOME DO MATERIAL EMPREGADO E O NÚMERO DO RESPECTIVO LAUDO DE ENSAIO; ALEM DE ART/RRT DE INSTALAÇÃO E ESTABILIDADE DOS PALCOS E OUTRAS ESTRUTURAS; ART/RRT DE EMPREGO DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO E DE REVESTIMENTO; ART/RRT DE EMPREGO DE LONAS DE COBERTURA DE MATERIAL ESPECÍFICO;
<u>08.2</u>	20	UNID	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS TELESCÓPICA 2,00 X 1,00 M ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, RESISTENTE, PLATAFORMA EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM; MEDIDAS: 2,00 METROS COMPRIMENTO POR 1,00 METRO DE LARGURA, CADA MÓDULO; REGULAGEM TELESCÓPICA DE ALTURA E ENCAIXE PADRONIZADOS E REGULÁVEIS, PARA FORMAR PISOS UNIFORMES E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS EVENTOS; ALTURAS: 0,20 METROS; 0,40 METROS; 0,60 METRO A 1,80 METROS; GUARDA-CORPO DE SEGURANÇA EM ALUMÍNIO COM ALTURA DE 0,90 METROS COM TRAVES DE FIXAÇÃO; ACABAMENTO EM CARPETE NAS CORES PRETO OU CINZA CHUMBO (DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO), SEM EMENDAS OU RASURAS QUE POSSAM COMPROMETER A APARÊNCIA E A SEGURANÇA; SAIA LATERAL EM TECIDO PRETO; ESCADA DE ACESSO, NA ALTURA SOLICITADA.

OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DAS ESTRUTURAS:

- ✓ TODA A ESTRUTURA DE PALCO E HOUSE-MIX DEVERÁ ESTAR ATERRADA, CONFORME NORMAS DA ABNT;
- ✓ CORRERÃO POR CONTA DA FUTURA CONTRATADA TODAS AS DESPESAS RELATIVAS À TRANSPORTE, OPERAÇÃO, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA (GUARDA) DOS EQUIPAMENTOS;
- ✓ A FUTURA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PROFISSIONAL ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA) OU CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO)
- ✓ A FUTURA CONTRATADA DEVERÁ PROCEDER AO DEVIDO RECOLHIMENTO DA RESPECTIVA ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) OU RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) NECESSÁRIA, CONFORME LEI FEDERAL N° 6.496 / 77);
- ✓ A FUTURA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER À PREFEITURA AS ART'S OU RRT'S CITADAS NO ITEM ANTERCEDENTE, DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, ASSINADAS PELO ENGENHEIRO REGISTRADO E RESPONSÁVEL E DEVIDAMENTE RECOLHIDAS PERANTE O CREA OU CAU, ANTES DA DATA DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.



LOTE 09- SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COBERTURA PAVILHÃO

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES
09.1	3.000	M²	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COBERTURA PAVILHÃO COBERTURA GALPAO PAVILHÃO: MEDINDO 30M X 100M DEPENDENDO DA NECESSIDADE, COM COMPRIMENTO MÚLTIPLO DE 5,0M. ESTRUTURAS MODULARES, COM PÉ DIREITO DE 4M NA LATERAL EM RELAÇÃO AO SOLO, AUTO-PORTANTE, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAVESSAS, COLUNAS E VIGAS DE ALUMÍNIO OU PERFIL METÁLICO GALVANIZADO, COM SISTEMA INTEGRADO DE ENCAIXE PARA AS LONAS NAS ARESTAS DA ESTRUTURA PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO COMPLETA. CONJUNTO DE CABOS DE AÇO DISPOSTOS EM "X" NAS LATERAIS E TETOS ENTRE OS ARCOS DA ESTRUTURA A CADA 30M. NO MÍNIMO AO LONGO DA COBERTURA PARA CONTRAVENTAMENTO, SAPATAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO FIXADAS JUNTO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS OU PARABOLTS E, PODENDO SER AINDA TENCIONADO POR CABOS DE AÇO 5/16" (CÁLCULO DE ARRASTO DE 2.000KG) E/OU OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE MEDIANTE AVALIAÇÃO TÉCNICA. AS LONAS SÃO TIPO KP 1000, ANTIMOFO, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMA, BLACK-OUT E NA COR BRANCA, SENDO APLICADA NO TETO E QUANDO NECESSÁRIO NAS LATERAIS, SENDO DE FÁCIL MANUSEIO, POIS POSSIBILITAM A ABERTURA E/OU FECHAMENTO. TODAS AS LONAS NÃO DEVERAM APRESENTAR NENHUM TIPO DE VAZAMENTO, FUROS OU AVARIAS.O CONJUNTO DE TODO O MATERIAL DEVE TER RESISTÊNCIA A VENTOS DE ATÉ 133KM/HORA. MANTENDO ELEMENTOS METÁLICOS E LONAS EM PERFEITO ESTADO. A PREFEITURA PODERÁ PEDIR A SUBSTITUIÇÃO DA MESMA, CASO NÃO ESTEJA NOS PADRÕES DE QUALIDADES A CIMA CITADOS. ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. *LONA DE COBERTURA, PISOS E REVESTIMENTOS, DEVEM POSSUIR LAUDO DE ENSAIO DOS MATERIAIS (EMITIDOS POR LABORATÓRIO COMPETENTE, ONDE CONSTE O ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DAS CHAMAS E A DENSIDADE ESPECÍFICA ÓTICA DA FUMAÇA, CONFORME AS TABELAS DE CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS DA IT Nº 10/2011) E ART/RRT ONDE CONSTE O NOME DO MATERIAL EMPREGADO E O NÚMERO DO RESPECTIVO LAUDO DE ENSAIO; ALEM DE ART/RRT DE INSTALAÇÃO E ESTABILIDADE DOS PALCOS E OUTRAS ESTRUTURAS; ART/RRT DE EMPREGO DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO E DE REVESTIMENTO; ART/RRT DE EMPREGO DE LONAS DE COBERTURA DE MATERIAL ESPECÍFICO;

LOTE 10 -SERVIÇOS DE STANDS

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES
10.1	20	UNID	STANDS MEDINDO 4 METROS DE LARGURA POR 4 METROS DE PROFUNDIDADE E 3 METROS DE ALTURA COM BALCAO DE 1 METRO DE ALTURA E 3,30 DE COMPRIMENTO COM 0,30 DE LARGURA EM ESTRUTURA DE ALUMINIO ESTRUTURAL P30 SENDO QUE A BANCADA DE POIO DEVE SER CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 20MM DEVIDAMENTE FIXADA A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. ✓ REVESTIMENTO VINILICO IMPRESSO FIXADOS, NA FRENTE, LATERAIS E FUNDOS, COM APROXIMADAMENTE 40 M2 DE IMPRESSÃO POR STAND; ✓ BALCÕES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MADEIRA DEVIDAMENTE PINTADOS; ✓ A ILUMINAÇÃO PARA A ÁREA INTERNA DOS STANDS RESTAURANTES DEVERÁ CONTER 04 LÂMPADAS BRANCO QUENTE 100W.

OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES PARA TODOS OS ITENS DESTES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO:

- ✓ A MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA NECESSÁRIA PARA A MONTAGEM E A DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO OS MATERIAIS LOCADOS, DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE CADA UM DOS EVENTOS, INCLUINDO OS DA DESMONTAGEM, QUE SEMPRE DEVERÁ OCORRER IMEDIATAMENTE AO FINAL DE CADA UM DOS EVENTOS, SALVO DETERMINAÇÃO DA PRÓPRIA PREFEITURA, QUANTO AO HORÁRIO MAIS OPORTUNO PARA TAL, SEMPRE COM PRÉVIA JUSTIFICATIVA;
- ✓ OS OPERADORES DOS EQUIPAMENTOS E O PESSOAL DE MANUTENÇÃO, NECESSÁRIOS AOS EVENTOS, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, BEM COMO PORTANDO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO E ESTAREM PRESENTES COM PRAZO SUFICIENTE E NECESSÁRIO PARA QUE NÃO OCORRA ATRASOS, DEVENDO ESTAREM APTOS E DEVIDAMENTE INSTRUÍDOS PELA CONTRATADA.
- ✓ TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NA MONTAGEM DO EVENTO, PRINCIPALMENTE OS COMPONENTES DA ESTRUTURA E SEUS ACESSÓRIOS, DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).
- ✓ TODA A MANUTENÇÃO/REPARO DO RECINTO/GALPÃO, NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DO EVENTO, DEVERÁ SER PREVIAMENTE AUTORIZADO E SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO SER MANTIDOS OS MESMOS PADRÕES DE MATERIAIS E ACABAMENTOS. ENFIM TODA A MANUTENÇÃO PARA QUE A ESTRUTURA OFERECIDA ATENDA A TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS.



ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL COMPLETA

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2019

PROCESSO N. ° ____/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ILHA JULINAEILHA BLUES 2019, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

AO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

DADOS DO LICITANTE	
DENOMINAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	
CEP:	FONE:
EMAIL:	

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para o fornecimento/execução do objeto do certame licitatório referido acima, nos termos e condições mínimas estabelecidos pelo edital e demais anexos, no valor global de R\$ _____. A apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

LOTE 01- SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COBERTURAS TENDAS

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unitário	Valor Total
<u>01.1</u>	3	UNID	TENDA GRANDE- TAMANHO 5X5 TENDA GRANDE MODELO CHAPÉU DE BRUXA, TAMANHO 5X5 METROS, COM CALHAS GALVANIZADAS E LONA BRANCA, TIPO SUM LUX ANTI-CHAMA, COM FECHAMENTO NAS 03 LATERAIS, ESTES DEVEM ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, SEM FURROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DAS TENDAS. TODAS AS TENDAS DEVERÃO ESTAR ESTAQUEADAS, OU, COM CARGA DE PESO PARA FIXAÇÃO DAS SUAS CINTAS DE CARGAS OU CABOS DE AÇO. TODAS NÃO DEVERAM APRESENTAR NENHUM TIPO DE VAZAMENTO E AS LONAS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. A PREFEITURA PODERÁ PEDIR A SUBSTITUIÇÃO DA MESMA, CASO NÃO ESTEJA NOS PADRÕES DE QUALIDADES ACIMA CITADOS. *LONA DE COBERTURA, DEVE POSSUIR LAUDO DE ENSAIO DOS MATERIAIS (EMITIDOS POR LABORATÓRIO COMPETENTE, ONDE CONSTE O ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DAS CHAMAS E A DENSIDADE ESPECÍFICA ÓTICA DA FUMAÇA, CONFORME AS TABELAS DE CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS DA IT Nº 10/2011) E ART/RRT ONDE CONSTE O NOME DO MATERIAL EMPREGADO E O NÚMERO DO RESPECTIVO LAUDO DE ENSAIO; ALEM DE ART/RRT DE INSTALAÇÃO E ESTABILIDADE DOS PALCOS E OUTRAS ESTRUTURAS; ART/RRT DE EMPREGO DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO E DE REVESTIMENTO; ART/RRT DE EMPREGO DE LONAS DE COBERTURA DE MATERIAL ESPECÍFICO;		
<u>01.2</u>	2	UNID	TENDA GRANDE- TAMANHO 10 X10 (SEM PISO COM FECHAMENTO) TENDA GRANDE MODELO CHAPÉU DE BRUXA, TAMANHO 10 X 10 METROS, COM CALHAS GALVANIZADAS E LONA BRANCA, TIPO SUM LUX ANTI-CHAMA, COM FECHAMENTO NAS 03 LATERAIS, ESTES DEVEM ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, SEM FURROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DAS TENDAS. TODAS AS TENDAS DEVERÃO ESTAR ESTAQUEADAS, OU, COM CARGA DE PESO PARA FIXAÇÃO DAS SUAS CINTAS DE CARGAS OU CABOS DE AÇO. TODAS NÃO DEVERAM APRESENTAR NENHUM TIPO DE VAZAMENTO E AS LONAS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. A PREFEITURA PODERÁ PEDIR A SUBSTITUIÇÃO DA MESMA, CASO NÃO ESTEJA NOS PADRÕES DE QUALIDADES ACIMA CITADOS. *LONA DE COBERTURA, DEVE POSSUIR LAUDO DE ENSAIO DOS MATERIAIS (EMITIDOS POR LABORATÓRIO COMPETENTE, ONDE CONSTE O ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DAS CHAMAS E A DENSIDADE ESPECÍFICA ÓTICA DA FUMAÇA, CONFORME AS TABELAS DE CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS DA IT Nº 10/2011) E ART/RRT ONDE CONSTE O NOME DO MATERIAL EMPREGADO E O NÚMERO DO RESPECTIVO LAUDO DE ENSAIO; ALEM DE ART/RRT DE INSTALAÇÃO E ESTABILIDADE DOS PALCOS E OUTRAS ESTRUTURAS; ART/RRT DE EMPREGO DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO E DE REVESTIMENTO; ART/RRT DE EMPREGO DE LONAS DE COBERTURA DE MATERIAL ESPECÍFICO;		
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ _____					

LOTE 02 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTENÇÃO E FECHAMENTO

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unitário	Valor Total
<u>02.1</u>	300	UNID	GRADE DE PROTEÇÃO GRADE DE PROTEÇÃO DEVIDAMENTE GALVANIZADA COM 1,20 METROS DE ALTURA POR 2,00 METROS DE LARGURA, CONFECCIONADA EM AÇO, COM PÉS DE PROTEÇÃO EM FORMATO DE “V”, COM ENCAIXE TIPO: MACHO-FÊMEA EM TODAS AS PEÇAS. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DAS GRADES.		
<u>02.2</u>	20	UNID	BARRICADA BARRICADA EM ALUMÍNIO, ALTURA: 1.200 MM, LARGURA: 1.10 M, FECHAMENTO DE CHAPA VAZADA, PISO DE CHAPA ANTI-DERRAPANTE, TRAVAMENTO ENTRE BARRICADAS COM PINOS DE ENGATE E/OU PARAFUSOS, CÁLCULO DE PRESSÃO DE DESLOCAMENTO FRONTAL DE 500 QUILOS POR METRO LINEAR. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DAS BARRICADAS.		
<u>02.3</u>	200	UNID	FECHAMENTO EM PLACAS GALVANIZADAS FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS GALVANIZADAS COM TRAVAMENTO TRASEIRO, MEDINDO DE 2,00 A 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,20 M DE ALTURA; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. TRAVADAS COM PONTALETES DE MADEIRA, NA PARTE TRASEIRA, QUANDO SOLICITADO. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA.		
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ _____					

LOTE 03 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unitário	Valor Total
<u>03.1</u>	1.300	M²	LOCAÇÃO DE PISO RUSTICO EM MADEIRA PISO ESTRUTURADO COM 10 CENTÍMETROS DE ALTURA, NIVELADO E REVESTIDO EM MADEIRA RUSTICA 22MM. TODAS AS MADEIRAS APARELHADAS, SEM FISSURAS, VÃOS OU RACHADURAS E PARAFUZADAS.		
VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$ _____					



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LOTE 04 -SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RADIOS

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unitário	Valor Total
<u>04.1</u>	20	UNID	RÁDIOS APARELHOS DE RADIO COMUNICADORES DE 4W(MODELO REFERÊNCIAS EP450 OU EP450S); TODOS EQUIPADOS COM FONES DE OUVIDOS NOVOS, CLIP PARA SUSTENTAÇÃO E CARREGADORES.		
VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$ ()					

LOTE 05- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unitário	Valor Total
<u>05.1</u>	1	SERV	ELÉTRICA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICO DO RECINTO DO EVENTO. 20 REFLETORES DE LED 50W. 60 REFLETORES HQI 400W 03 QUADRO DE DJUNTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA TODO O RECINTO 600A 300 METROS DE CABO QUADRIPLS 35MM 12 CABOS DE 25M DE 95MM 01 CABO PP 4X25MM 110M 01 CABO PP 4X6MM 100M 600M DE CABO PP 2X2,5MM 45 CAIXAS DE ENERGIA PARA DISTRIBUIÇÃO 25A COM TOMADAS 110V E 220V 01 ELETRICISTA DE PLANTÃO EM TODO O PERÍODO DO EVENTO.		
<u>05.2</u>	1	SERV	ILUMINAÇÃO CÊNICA 40 PAR LED RGBW 54 X 3W DMX 04 CORDÕES MEDINDO 50 M CADA DE LÂMPADAS ALÓGENAS 60W 220V, COM INTERVALOS DE 50CM POR LÂMPADA 02 MESAS DMX		
VALOR TOTAL DO LOTE 5: R\$ ()					

LOTE 06 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PORTAIS E PORTICOS

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unitário	Valor Total
<u>06.1</u>	01	UNID	PÓRTICO: ALUMÍNIO EM BOX TRUSS MODELO P30, MÚLTIPLA DE 1 METRO, COM 04 METROS DE ALTURA, 10 METROS DE LARGURA, VÃO PARA PASSAGEM DE PESSOAS COM 08M (LARGURA) X 03M (ALTURA) CENTRALIZADO. ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 04 REFLETORES VAPOR METÁLICO OU LED COM HASTE E DISJUNTOR PARA LIGAR E DESLIGAR OS REFLETORES. TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CABO DE AÇO OU CINTAS DE CARGA, COM PONTAS DE EIXO. TODO O PORTICO DEVERA ESTAR ATERRADO. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA		
<u>06.2</u>	04	UNID	ESTRUTURA PARA BANNERS ESTRUTURA EM FORMATO QUADRO: EM BOX TRUSS MODELO P30, COM 04 METROS DE ALTURA, 02 METROS DE LARGURA. ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 02 REFLETORES VAPOR METÁLICO OU LED COM HASTE E DISJUNTOR PARA LIGAR E DESLIGAR OS REFLETORES. TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CABO DE AÇO OU CINTAS DE CARGA, COM PONTAS DE EIXO. TODA A ESTRUTURA DEVE ESTAR ATERRADA. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART/RRT DE INSTALAÇÃO E ESTABILIDADE DAS ESTRUTURAS.		
<u>06.3</u>	02	UNID	ESTRUTURA PARA BACKDROP RETANGULAR ESTRUTURA EM FORMATO QUADRO: ALUMÍNIO EM BOX TRUSS MODELO P30, COM 02 METROS DE ALTURA, 03 METROS DE COMPRIMENTO. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART/RRT DE INSTALAÇÃO E ESTABILIDADE DAS ESTRUTURAS.		
<u>06.4</u>	01	UNID	ESTRUTURA PARA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE DANÇA ESTRUTURA EM FORMATO QUADRADO, EM BOX TRUSS MODELO P30 DE ALUMINIO, MEDINDO 10 M X 10 M, COM 02 LINHAS AO MEIO, SUSPENSO NA ESTRUTURA DO GALPÃO POR TALHAS QUE SUPOREM ATÉ 1 TONELADA, DEVIDAMENTE TRAVADO E ATERRADO.		
VALOR TOTAL DO LOTE 6: R\$ ()					

LOTE 07 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unitário	Valor Total
<u>07.1</u>	2	UNID	GRUPO GERADOR DE 260 KVA SILENCIADO GRUPO GERADOR SILENCIADO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM CAPACIDADE DE 260 KVA, MOTOR À DIESEL, COM TECNOLOGIA DE COMBUSTÃO QUE ASSEGURE POTÊNCIA ESTÁVEL E CONFIANÇA, COM RESPOSTAS RÁPIDAS ÀS VARIAÇÕES INSTANTÂNEAS DE CARGA. -04 CABOS DE 25,00 METROS DE 120MM CADA. -01 INTERMEDIARIA -01 CHAVE REVERSORA 600A PARA CADA GERADOR OPERADOR DISPONIVEL EM TEMPO INTEGRAL DO EVENTO. COMBUSTÍVEL NECESSÁRIO PARA AS 12 HORAS DE UTILIZAÇÃO DIÁRIA. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO ANO DE 2008. BLINDAGEM E NÍVEL DE RUÍDO: ATÉ 85 DECIBÉIS; CONTROLE E NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES: ✓ APRESENTAÇÃO DE ART- ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU RRT - REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DEVIDAMENTE RECOLHIDA; ✓ OS PAINÉIS DE CONTROLE DEVEM SE APRESENTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E ESTAREM DISPONÍVEIS PARA A FÁCIL VISUALIZAÇÃO NOS MOMENTOS DE CHECAGEM, POR PARTE DA EQUIPE DE PRODUÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO;		
VALOR TOTAL DO LOTE 7: R\$ ()					

LOTE 08 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unitario	Valor Total
<u>08.1</u>	1	UNID	PALCO- ESTRUTURA DE 10 X 08M ESPECIFICAÇÕES: PALCO: MEDINDO 10,00 METROS X 08,00 METROS X ALTURA DO PISO 1,20 METROS, EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO P30, PISO COM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO E MADEIRAS DE 22MM, PINTURA NA COR PRETA FOSCA, ESTE DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA USO, SEM BURACOS OU DESNÍVEIS, E SUPORTAR O PESO TOTAL DE 30.240 KG. DEVE TAMBÉM SER ACARPETADO NA COR CINZA GRAFITE OU PRETO. TAMBÉM DEVE CONTER PARAPEITOS NAS LATERAIS, FUNDOS, ÁREAS DE SERVIÇO E HOUSE MIX. ACESSO: 02 - ESCADA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS DE LARGURA COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N 12/2011. RAMPA DE ACESSO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (CONFORME NORMAS DA ABNT). CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N 12/2011. 01 - HOUSE MIX: MEDINDO 4,00METROS X 3,00 METROS DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO P30, PISO COM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO E MADEIRAS DE 22MM 02 – ÁREA DE SERVIÇO: MEDINDO 4,00METROS X 3,00 METROS DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO P30, PISO COM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO E MADEIRAS DE 22MM. SAIA: FECHAMENTO EM TECIDO OU SIMILAR NA COR PRETA, AO REDOR DE TODO O PALCO. ESTE DEVE ESTAR EM		



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



			PERFEITAS CONDIÇÕES SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA. SISTEMA FLY: EM ESTRUTURA DURALUMÍNIO MODELO P30 MEDINDO 3,00 METROS X 3,00 METROS X 10 METROS DE ALTURA. FORMATO QUADRADO. PISOS E REVESTIMENTOS, DEVEM POSSUIR LAUDO DE ENSAIO DOS MATERIAIS (EMITIDOS POR LABORATÓRIO COMPETENTE, ONDE CONSTE O ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DAS CHAMAS E A DENSIDADE ESPECÍFICA ÓTICA DA FUMAÇA, CONFORME AS TABELAS DE CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS DA IT Nº 10/2011) E ART/RRT ONDE CONSTE O NOME DO MATERIAL EMPREGADO E O NÚMERO DO RESPECTIVO LAUDO DE ENSAIO; ALEM DE ART/RRT DE INSTALAÇÃO E ESTABILIDADE DOS PALCOS E OUTRAS ESTRUTURAS; ART/RRT DE EMPREGO DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO E DE REVESTIMENTO; ART/RRT DE EMPREGO DE LONAS DE COBERTURA DE MATERIAL ESPECÍFICO;		
<u>08.2</u>	20	UNID	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS TELESCÓPICA 2,00 X 1,00 M ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, RESISTENTE, PLATAFORMA EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM; MEDIDAS: 2,00 METROS COMPRIMENTO POR 1,00 METRO DE LARGURA, CADA MÓDULO; REGULAGEM TELESCÓPICA DE ALTURA E ENCAIXE PADRONIZADOS E REGULÁVEIS, PARA FORMAR PISOS UNIFORMES E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS EVENTOS; ALTURAS: 0,20 METROS; 0,40 METROS; 0,60 METRO A 1,80 METROS; GUARDA-CORPO DE SEGURANÇA EM ALUMÍNIO COM ALTURA DE 0,90 METROS COM TRAVES DE FIXAÇÃO; ACABAMENTO EM CARPETE NAS CORES PRETO OU CINZA CHUMBO (DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO), SEM EMENDAS OU RASURAS QUE POSSAM COMPROMETER A APARÊNCIA E A SEGURANÇA; SAIA LATERAL EM TECIDO PRETO; ESCADA DE ACESSO, NA ALTURA SOLICITADA.		
VALOR TOTAL DO LOTE 8: R\$ _____ (_____)					

OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DAS ESTRUTURAS:

- ✓ TODA A ESTRUTURA DE PALCO E HOUSE-MIX DEVERÁ ESTAR ATERRADADA, CONFORME NORMAS DA ABNT;
- ✓ CORRERÃO POR CONTA DA FUTURA CONTRATADA TODAS AS DESPESAS RELATIVAS À TRANSPORTE, OPERAÇÃO, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA (GUARDA) DOS EQUIPAMENTOS;
- ✓ A FUTURA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PROFISSIONAL ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CREA OU CAU;
- ✓ A FUTURA CONTRATADA DEVERÁ PROCEDER AO DEVIDO RECOLHIMENTO DA RESPECTIVA ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) OU RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) NECESSÁRIA, CONFORME LEI FEDERAL Nº 6.496 /77;
- ✓ A FUTURA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER À PREFEITURA AS ART'S CITADAS NO ITEM ANTERCEDENTE, DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, ASSINADAS PELO ENGENHEIRO REGISTRADO E RESPONSÁVEL E DEVIDAMENTE RECOLHIDAS PERANTE O CREA OU CAU, ANTES DA DATA DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.

LOTE 09- SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COBERTURA PAVILHÃO

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unitário	Valor Total
<u>09.1</u>	3.000	M²	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COBERTURA PAVILHÃO COBERTURA GALPAO PAVILHÃO: MEDINDO 30M X 100M DEPENDENDO DA NECESSIDADE, COM COMPRIMENTO MÚLTIPLO DE 5,0M. ESTRUTURAS MODULARES, COM PÉ DIREITO DE 4M NA LATERAL EM RELAÇÃO AO SOLO, AUTO-PORTANTE, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAVESSAS, COLUNAS E VIGAS DE ALUMÍNIO OU PERFIL METÁLICO GALVANIZADO, COM SISTEMA INTEGRADO DE ENCAIXE PARA AS LONAS NAS ARESTAS DA ESTRUTURA PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO COMPLETA. CONJUNTO DE CABOS DE AÇO DISPOSTOS EM "X" NAS LATERAIS E TETOS ENTRE OS ARCOS DA ESTRUTURA A CADA 30M. NO MÍNIMO AO LONGO DA COBERTURA PARA CONTRAVENTAMENTO, SAPATAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO FIXADAS JUNTO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS OU PARABOLTS E, PODENDO SER AINDA TENCIONADO POR CABOS DE AÇO 5/16" (CÁLCULO DE ARRASTO DE 2.000KG) E/OU OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE MEDIANTE AVALIAÇÃO TÉCNICA. AS LONAS SÃO TIPO KP 1000, ANTIMOFO, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMA, BLACK-OUT E NA COR BRANCA, SENDO APLICADA NO TETO E QUANDO NECESSÁRIO NAS LATERAIS, SENDO DE FÁCIL MANUSEIO, POIS POSSIBILITAM A ABERTURA E/OU FECHAMENTO. TODAS AS LONAS NÃO DEVERAM APRESENTAR NENHUM TIPO DE VAZAMENTO, FUROS OU AVARIAS. O CONJUNTO DE TODO O MATERIAL DEVE TER RESISTÊNCIA A VENTOS DE ATÉ 133KM/HORA. MANTENDO ELEMENTOS METÁLICOS E LONAS EM PERFEITO ESTADO. A PREFEITURA PODERÁ PEDIR A SUBSTITUIÇÃO DA MESMA, CASO NÃO ESTEJA NOS PADRÕES DE QUALIDADES A CIMA CITADOS. ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. *LONA DE COBERTURA, PISOS E REVESTIMENTOS, DEVEM POSSUIR LAUDO DE ENSAIO DOS MATERIAIS (EMITIDOS POR LABORATÓRIO COMPETENTE, ONDE CONSTE O ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DAS CHAMAS E A DENSIDADE ESPECÍFICA ÓTICA DA FUMAÇA, CONFORME AS TABELAS DE CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS DA IT Nº 10/2011) E ART/RRT ONDE CONSTE O NOME DO MATERIAL EMPREGADO E O NÚMERO DO RESPECTIVO LAUDO DE ENSAIO; ALEM DE ART/RRT DE INSTALAÇÃO E ESTABILIDADE DOS PALCOS E OUTRAS ESTRUTURAS; ART/RRT DE EMPREGO DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO E DE REVESTIMENTO; ART/RRT DE EMPREGO DE LONAS DE COBERTURA DE MATERIAL ESPECÍFICO;		
VALOR TOTAL DO LOTE 9: R\$ _____ (_____)					

LOTE 10 -SERVIÇOS DE STANDS

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unitário	Valor Total
<u>10.1</u>	20	UNID	STANDS MEDINDO 4 METROS DE LARGURA POR 4 METROS DE PROFUNDIDADE E 3 METROS DE ALTURA COM BALCAO DE 1 METRO DE ALTURA E 3,30 DE COMPRIMENTO COM 0,30 DE LARGURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL P30 SENDO QUE A BANCADA DE POIO DEVE SER CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 20MM DEVIDAMENTE FIXADA A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. ✓ REVESTIMENTO VINILICO IMPRESSO FIXADOS, NA FRENTE, LATERAIS E FUNDOS, COM APROXIMADAMENTE 40 M2 DE IMPRESSÃO POR STAND; ✓ BALCÕES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MADEIRA DEVIDAMENTE PINTADOS; ✓ A ILUMINAÇÃO PARA A ÁREA INTERNA DOS STANDS RESTAURANTES DEVERÁ CONTER 04 LÂMPADAS BRANCO QUENTE 100W.		
VALOR TOTAL DO LOTE 10: R\$ _____ (_____)					

DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa abaixo qualificada, que nos preços dispostos acima, encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal, utilização de veículos, materiais, equipamentos, combustível, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a execução dos serviços constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Local e data _____

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa
ou
CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA
COMPRIDA E A EMPRESA_____.

Pelo presente contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____ - _____, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor _____, RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominado **FORNECEDOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº _____/2019, processo administrativo nº _____/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O presente contrato tem por objeto Registro de Preços para *Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estruturas, Instalação, Montagem e Desmontagem, para realização dos eventos Ilha Julinaellha Blues 2019, no município de Ilha Comprida, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I*

1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento em todos os seus termos, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Proc. nº _____/2019

a) Edital do Pregão nº _____/2019 e seus Anexos;

b) Proposta, apresentada pela CONTRATADA;

c) Ata da sessão do Pregão nº _____/2019

1.3 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o ÓRGÃO GERENCIADOR a obrigatoriedade em contratar.

1.3.1 - O Município de Ilha Comprida não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem em anexo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, com a apresentação da respectiva nota fiscal vistada/atestada pelo responsável indicado para este fim.

3.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

3.4 - Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

3.5 - O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente. (se for o caso)

3.6 O ÓRGÃO GERENCIADOR pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

4.1.1 Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a) Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b) A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

4.1.2 Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

b) O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado a ADJUDICATÁRIA o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

c) A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

d) O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser utilizadas novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1- O prazo de validade do Registro de Preços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

6.1 - Além das obrigações e responsabilidades estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo I do edital, a CONTRATADA obriga-se a:

6.2 - O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

6.3 - A inadimplência do FORNECEDOR, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR responsabilizar-se-á pelo pagamento do valor na forma ajustada e pelos demais encargos assumidos na contratação e os que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

8.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1994, autoriza, desde já, o ÓRGÃO GERENCIADOR a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

8.2- No caso de rescisão administrativa unilateral, o FORNECEDOR reconhece o direito do ÓRGÃO GERENCIADOR de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.



8.3- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil do FORNECEDOR pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

8.4- A aplicação das penalidades não impede o FORNECEDOR de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela ORGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da ADJUDICATÁRIA de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, emitidas dentro da vigência;

9.2. A ADJUDICADORA não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

9.3. Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação;

9.4. Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Reger-se-á presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial nº ____/2019 e Processo Administrativo nº ____/2019, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos nesta ATA.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - FORO

11.1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes nos termos deste Instrumento, as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO assinam - no em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

CONTRATANTE:

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1ª _____ **2ª** _____

VISTO E APROVADO:

DEPARTAMENTO JURÍDICO/MIC



ANEXO IV - MODELO DE
CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

AO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ILHA JULINAEILHA BLUES 2019, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.

A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO*), credencia como seu representante o Sr. _____, RG. N.º _____, CPF n.º _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

ou

carimbo (razão social da empresa):



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

AO

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2019

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estruturas, Instalação, Montagem e Desmontagem, para realização dos eventos Ilha Julina e Ilha Blues 2019, no município de Ilha Comprida.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial N.º ____/2019, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no subitem 7.1.5. "d" do edital:

Responsável (is) _____
que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2019

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estruturas, Instalação, Montagem e Desmontagem, para realização dos eventos Ilha Julinaellha Blues 2019, no município de Ilha Comprida.

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, ____ de _____ 2019.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/2019, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

_____, ____ de _____ 2019.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

* A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO ATUALIZADO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA EMPRESA, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO



ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.